

Título: 6. Administradoras de consórcio
Capítulo: 6. Reforma estatutária
Seção: 60. Providências finais
Subseção: 10. Aspectos gerais

1. Após a decisão do pleito, o Deorf adota as seguintes providências:
 - a) registro, no Unicad, dos dados de decisão do processo, nos casos especificados no Sisorf [6.6.40.20](#), e de eventuais ocorrências ou fatos considerados relevantes
 - b) expedição de correspondência à administradora de consórcio interessada comunicando a decisão do processo, conforme Sisorf [6.6.60.20](#);
 - c) encerramento do processo.